



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.381/2013

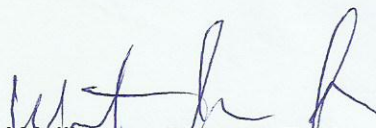
"Dispõe sobre a denominação de logradouro público".

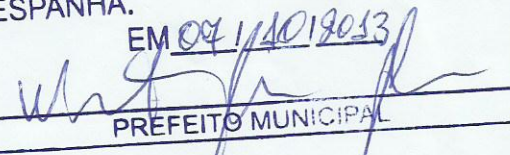
A Câmara Municipal de Mar de Espanha aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa-se a denominar-se Rua Cecília Luíza da Silva, a servidão conhecida como Riachuelo, com entrada pela Rua Major Antônio Barbosa, no centro desta cidade de Mar de Espanha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 07 de outubro de 2013.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

SANCIONADA E PROMULGADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE
ESPANHA.
EM 07/10/2013

PREFEITO MUNICIPAL